



Processo 84.913

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.152

(Paulo Sergio Martins)

Exige, nas Unidades Básicas de Saúde, afixação de cartaz com informações sobre a Ouvidoria SUS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de junho de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Em toda Unidade Básica de Saúde haverá cartaz informando a existência da Ouvidoria SUS e os meios e canais para contato.

Parágrafo único. O cartaz terá dimensões mínimas de 15 cm X 30 cm (quinze centímetros de altura por trinta centímetros de largura), será redigido em caracteres de fácil leitura e afixado em local visível ao público.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de junho de dois mil e vinte (09/06/2020).

FAOUAZ TAHA

Presidente